



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

01
12 SET 2011
A

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 186.606, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 01, da quadra 22, sito a Rua Carlos Gomes, esquina com a Rua Riachuelo, no PARQUE ANHANGUERA - ACRÉSCIMO, com área de 712,98m², medindo: 34,00m pela Rua Carlos Gomes; 34,00m pela Rua Riachuelo; 18,53m pela linha que divide com o lote 22; 18,53m pela linha que divide com o lote 02; e 4,29m pela linha de chanfrado. **PROPRIETÁRIOS**: CARLOS VIEIRA DA SILVA, comerciante, portador da CI nº 15.992/GO, e s/m EUNICE DE SOUZA E SILVA, do lar, portadora da CI nº 215.033/GO, portadores do CPF em comum sob nº 002.813.011-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrição nº 75.553 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-186.606 - Goiânia, 26 de janeiro de 2009. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula foi compromissado à venda a JOÃO GARCIA VIEIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Averbação nº 410, Livro 8-G, fls. 130, feita em 16/11/1972, nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R2-186.606 - Goiânia, 26 de janeiro de 2009. Nos termos do Mandado de Registro datado de 11/07/2008, protocolado sob nº 405.634 em 23/01/2009, extraído dos Autos nº 286 (protocolo nº 200600599005) de Ação de Usucapião, devidamente assinado pelo Escrivão Luiz Otávio Soares, por ordem da MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana Monteiro Amaral, onde consta a respeitável sentença que julgou procedente a referida ação, proposta por EDUARDO COSTA, construtor, portador da CI nº 3.481.266-DGPC/GO e do CPF nº 266.331.401-34, e s/m LUCIA ROSA SILVA COSTA, administradora de imóveis, portadora da CI nº 3.179.114-DGPC/GO e do CPF nº 619.063.791-49; e DOMINGOS BRAGA GUIMARÃES, aposentado, portador da CI nº 440.668-SSP/GO e do CPF nº 227.652.611-34, e s/m INÊS CARRIJO GUIMARÃES, do lar, portadora da CI nº 839.916-DGPC/GO e do CPF nº 520.156.701-06; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; contra os senhores CARLOS VIEIRA DA SILVA e s/m EUNICE DE SOUZA E SILVA; e JOÃO GARCIA VIEIRA, conferindo-lhes o domínio sobre o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av3-186.606 - Goiânia, 11 de março de 2010. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 03/03/2010, protocolado sob nº 428.314 em 08/03/2010, tendo em vista o Decreto Municipal nº 147 de 03/02/2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.799 de 11/02/2010, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **desmembrado** passando a constituir os lotes de nºs 1 e 1-A, com áreas de 290,58m² e 422,40m², respectivamente, cujas medidas e confrontações constam das matrículas nºs 199.361 e 199.362, com o que, fica encerrada a presente. Dou fé. O Suboficial.